

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1999

GOIÂNIA, 11 DE OUTUBRO DE 1999 - SEGUNDA-FEIRA

Nº

DECRETOS.....	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 04
EXTRATOS	PÁG. 04
CONTRATO	PÁG. 06
RESOLUÇÕES	PÁG. 06

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1970, DE 30 DE
SETEMBRO DE 1999

"Coloca servidora à disposição da
Câmara Municipal de Goiânia"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de
suas atribuições legais e à vista do contido
no Processo nº 1.479.112-4/99, RESOLVE
colocar à disposição da Presidência da Câ-
mara Municipal de Goiânia, com todos os
direitos e vantagens de seu cargo e sem
ônus para a origem, a servidora NILVA ALVES
DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Muni-
cipal de Finanças, pelo prazo regulamentar.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂN-
IA, aos 30 dias do mês de setembro de
1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1971, DE 30 DE
SETEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de
suas atribuições legais, RESOLVE, nos ter-
mos do artigo 52, da Lei Complementar nº
011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos
Servidores Públicos Municipais de Goiânia,
redistribuir a servidora ALZIRENE ALVES
PEREIRA, Assistente de Atividades Adminis-
trativas II, Padrão "E", (matrícula 79693), da
Fundação Municipal de Desenvolvimento
Comunitário - FUMDEC para a Secretaria
Municipal de Administração e Recursos Hu-
manos, a partir de 1º de setembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂN-
IA, aos 30 dias do mês de setembro de
1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1972 DE 30 DE
SETEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de
suas atribuições legais, à vista do contido
na Comunicação Externa nº 194/99,
expedida pela Secretaria Municipal de Ad-
ministração e Recursos Humanos, RESOL-
VE, nos termos do artigo 52, da Lei Comple-
mentar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Es-
tatuto dos Servidores Públicos Municipais de
Goiânia, redistribuir a servidora ÁUREA
RODRIGUES NAZÁRIO, Auxiliar de Apoio
Administrativo II, Referência A02, Padrão "B",
(matrícula 99708-1), da Procuradoria Geral
do Município para o Parque Mutirama de
Goiânia, a partir de 23 de setembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂN-
IA, aos 30 dias do mês de setembro de
1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1973, DE 30 DE
SETEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de
suas atribuições legais, à vista do contido
na Comunicação Externa nº 191/99,
expedida pela Secretaria Municipal de Admi-
nistração e Recursos Humanos, RESOLVE
, nos termos do artigo 52, da Lei Comple-
mentar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Es-
tatuto dos Servidores Públicos Municipais de
Goiânia, redistribuir a servidora NELMA
CRISTINA PEREIRA DA FÉ MAMEDES,
Auxiliar de Saúde II, Referência S-1, Padrão
"R026", (matrícula 14320-1), do Instituto de
Seguridade Social dos Servidores do Muni-
cípio para a Secretaria Municipal de Saúde,
a partir de 27 de setembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂN-
IA, aos 30 dias do mês de setembro de
1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1974, DE 30 DE
SETEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de
suas atribuições legais, RESOLVE, nos ter-
mos do artigo 52, da Lei Complementar nº
011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos
Servidores Públicos Municipais de Goiânia,
redistribuir o servidor ASSIS BRASIL
RODRIGUES FERNANDES (matrícula nº
28380-1), Assistente de Atividades Adminis-
trativas I, Padrão "H", da Secretaria Muni-
cipal de Finanças para a Fundação Orques-
tra Sinfônica de Goiânia - FOSGO, a partir
de 01 de setembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂN-
IA, aos 30 dias do mês de setembro de
1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1975, DE 30 DE
SETEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de
suas atribuições legais, RESOLVE retificar
o Decreto nº 1.880, de 17 de setembro de
1999, que exonerou IVETE FLEURY CURA-
DO do cargo, em comissão, de Coordena-
dor 1, símbolo CC-1, e nomeou SILVIO TER-
RA JÚNIOR para exercer o mesmo cargo,
com lotação na Fundação Municipal de De-
senvolvimento Comunitário - FUMDEC, na
parte relativa à data, para considerar como
sendo a partir de 01 de setembro de 1999 e
01 de outubro de 1999, respectivamente, per-
manecendo inalterados os demais termos
do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂN-
IA, aos 30 dias do mês de setembro de
1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1976, DE 30 DE
SETEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.882, de 17 de setembro de 1999, que nomeou DIVINORICARDO CORDEIRO para exercer o cargo, em comissão, de Instrutor, símbolo DAS-1, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, na parte relativa à data, para considerar como sendo nomeado a partir de 01 de setembro de 1999, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1977, DE 04 DE
OUTUBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JOSÉ EDUARDO ÁLVARES DUMONT, Secretário Municipal de Finanças, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 08 de outubro de 1999, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1978, DE 04 DE
OUTUBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar IRON JOSÉ VALENTE do cargo, em comissão, de Procurador de Assessoramento Jurídico, símbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Município, e nomear ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de outubro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1979, DE 04 DE
OUTUBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de outubro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1980, DE 04 DE
OUTUBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar LEO FURTADO

do cargo, em comissão, de Coordenador - 3, símbolo CC-3, com lotação junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nomear NEURA FURTADO para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de outubro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1981, DE 04 DE
OUTUBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar TALITA RODRIGUES DE MORAES do cargo de confiança de Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de agosto de 1999, e nomear ILANEIDE FREITAS DE CARVALHO para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 13 de setembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1982, DE 04 DE
OUTUBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar REGINA CÉLIA PEREIRA da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de agosto de 1999, e designar EURÍPEDES AMÉRICA MARTINS, para exercer a mesma função, a partir de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira
Nº 105 - Centro
Fonc: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências
Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

13 de setembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1983, DE 04 DE
OUTUBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, RESOLVE dispensar, a pedido, JOANADARK BORGES (matrícula 91316-1), da função de confiança de Secretária Executiva, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 20 de setembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1484, DE 04 DE
OUTUBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, RESOLVE dispensar MARIA CRISTINA KOTT TOMAZETT, da função de confiança de Secretária Executiva, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de setembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1985, DE 04 DE
OUTUBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.428.543-1/99, de interesse de EZIO MARINHO ROMÃO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14 e 15, da quadra 07, situados na Alameda dos

Eucaliptos, Setor Jardins Florença, nesta Capital, passando a constituir o lote 14/15, com as seguintes características e confrontações:

Lote 14/15	ÁREA	868,00m²
Frente para a Alameda dos Eucaliptos	28,00m	
Fundo dividindo com os lotes 16 e 17	28,00m	
Lado direito dividindo com Área Pública Municipal	31,00m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 13	31,00m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1986, DE 06 DE
OUTUBRO DE 1999

"Dispõe sobre apoio à Segunda Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que a vacinação em massa é um dos meios para prevenir doenças e reduzir os índices de morbidez e mortalidade, e

considerando, finalmente, que, para o êxito da Segunda Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação, dadas as elevadas finalidades de que a mesma se reveste, deverão ser utilizados os recursos para tanto indispensáveis,

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias 15 e 16 de outubro de 1999, os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo atuarão em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, para execução da Segunda Etapa da Campanha Nacional de multivacinação, a realizar-se no dia 16 de outubro de 1999.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto neste decreto, os órgãos municipais deverão colocar à disposição da Campanha a que alude o artigo anterior pessoal e meios de transporte, visando a mobilização, divulgação e execução da referida Campanha, bem como a distribuição e o recolhimento de vacinas.

Parágrafo único - À Secretaria Municipal de Saúde caberá cientificar os titulares dos órgãos municipais sobre qualquer procedimento que contrarie as disposições deste artigo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1987, DE 06 DE
OUTUBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.473.672-7/99, RESOLVE exonerar, a pedido, SERGIO LUIZ CERQUEIRA CARNEIRO (matrícula 434850), do cargo de Agente Municipal de Trânsito I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Superintendência Municipal de Trânsito, com retroação de efeitos a 03 de maio de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1988, DE 06 DE
OUTUBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.439.606-3/99, RESOLVE exonerar, a pedido, ALESSANDRA TORRES VAZ (matrícula 208043), do cargo de Fiscal de Saúde Pública I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 01 de julho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1989, DE 06 DE
OUTUBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.449.666-1/99, RESOLVE exonerar, a pedido, AMÉLIA AUGUSTA FLEURY TEIXEIRA (matrícula 93912), do cargo de Analista Jurídico III, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada no Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU,

a partir de 1º de setembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1990, DE 06 DE
OUTUBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais à vista do contido no Processo nº 1.482.947-4/99, RESOLVE colocar à disposição da Companhia de Urbanização do Município de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, o servidor ANTÔNIO DIVINO BENTO (matrícula nº 81710-1), lotado na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, durante o período de 1º de outubro de 1999 a 31 de dezembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

COMDATA - Cia. de Processamento de
Dados do Município de Goiânia

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 142/99

O Presidente da COMDATA - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia, à vista dos autos nº 14660984/99, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia, na Presidência da Companhia criada para o fim específico de prestação de serviços de informática ao Município de Goiânia, tendo em vista a necessidade de firmar Contrato visando a participação de empregado desta Companhia em Curso de Mestrado em Informática em Gestão de Tecnologia e Sistemas de Informação a ser promovido pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB, por ser um curso que possibilitará ao empregado participante aquisição de novos conhecimentos, para dotar o serviço público de profissional detentor de elevados conhecimentos técnicos atualizados na área de informática, imperativo do mundo atual, fulcrado no que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especificamente, no disposto do artigo 24, inciso XIII

DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO
O caso versado no Processo nº

14660984/99, para realização do Curso de Mestrado de Informática em Gestão de Tecnologia e Sistemas de Informação a ser ministrado pela Universidade antedita, pelo valor total estimado de R\$ 19.480,70 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais, setenta centavos), correndo as despesas a cargo dos recursos próprios da COMDATA no corrente exercício financeiro, e nos subsequentes à cargo dos recursos para tal fim consignados, observadas que foram as formalidades exigidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cumpra-se e Publique-se.

Goiânia, 02 de setembro de 1999.

MÁRCIO AVELINO MARTINS
Diretor Presidente

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 166/99

O Presidente da COMDATA - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia, à vista dos autos nº 14654887/99, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia, na Presidência da Companhia criada para o fim específico de prestação de serviços de informática ao Município de Goiânia, em face da "Declaração de Exclusividade" acostada aos autos, emitida pela ACIEG - Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás, de que é detentora exclusiva na promoção e montagem da "XVI FIC - FEIRA MULTISSETORIAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS", realizada de 27 de agosto a 05 de setembro de 1999, no Centro de Cultura e Convenções de Goiânia, a Empresa ARPROM PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA, com sede na Rua Visconde de Cairú, Qd. 21, Lt. 06/15, Parque Real, Aparecida de Goiânia - Goiás, fulcrado no que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, baseado na Exposição de Motivos de Inexigibilidade de Processo Licitatório, especificamente nas situações definidas no artigo 25, da Lei Federal antedita aplicável à matéria posta em análise.

DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO

O caso versado nos autos acima indicado, para efetuar a quitação do débito referente aos serviços de montagem do stand, incluindo material e mão-de-obra no evento da XVI FIC - Feira Multissetorial da Indústria e Comércio do Estado de Goiás, junto a empresa ARPROM PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 29.534,00 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais), observadas que foram as formalidades exigidas pela Lei Federal de Licitações e Contratos.

Cumpra-se e Publique-se.

Goiânia, 06 de outubro de 1999.

MÁRCIO AVELINO MARTINS
Diretor Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO CTJR 21/99

CONTRATANTES: COMDATA- Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e ENGENET REDES E SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em 01 de outubro de 1999, em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na COMDATA, sito na Av. "A", nº 490, Setor Oeste.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO

1.1 - Fundamenta-se na inexigibilidade do procedimento licitatório, de acordo com o Despacho da Presidência nº 149/99, processo administrativo nº 14725458/99, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - Fornecimento, manutenção e instalação do software SQE - SISTEMA DA QUALIDADE NA ESCOLA, para utilização da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Pela prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual, a COMDATA pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 383.166,00 (trezentos e oitenta e três mil e cento e sessenta e seis reais), distribuídos da seguinte forma: R\$ 174.174,00 (cento e setenta e quatro mil e cento e setenta e quatro reais) pelo produto, ou seja, 143 (cento e quarenta e três) cópias do SOFTWARE, conforme Ofício nº 0322/99 da Secretaria Municipal de Educação anexo ao processo, ao custo unitário de R\$ 1.218,00 (hum mil e duzentos e dezoito reais), podendo ser parcelado em até doze (12) vezes; R\$ 8.708,00 (oito mil e setecentos e oito reais), mensais, pela prestação de serviços, calculado da seguinte forma (R\$ 1.218,00 - preço unitário da cópia X 143 - números de cópias instaladas X 0,05), a serem pagos depois de trinta (30) dias da instalação do SOFTWARE.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO

9.1 - O presente contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, via Termo Aditivo, no próprio processo administrativo.

RICARDO BAIOCCHI CARNEIRO
Gerente do Deptº Jurídico
OAB-GO 16 639
COMDATA

**SMT - SUPERINTENDÊNCIA
MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

Contratantes: Superintendência Municipal de Trânsito TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A - TELEGOIÁS

Objeto: Prestação dos serviços de telefonia fixa, instalação de 12 (doze) ramais (PABX virtual).

Valor: R\$ 7.462,86 (sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

Prazo: de outubro a dezembro/99.

Processo: 1478426-8/99

Goiânia, 05 de outubro de 1999.

PROCESSO: 14784268

NOME: LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o processo supramencionado DECLARA, com fundamento nas disposições do art. 25, II, e § 1º, combinado com o Art. 13, III da Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores, inexigível de licitação a contratação de serviços de telefonia fixa, instalação de 12 (doze) ramais (PABX Virtual), objetivando a disponibilização pela TELEGOIÁS das facilidades necessárias à prestação de serviços PABX Virtual, entendendo-se como PABX Virtual o conjunto de funções desempenhadas por uma central telefônica por programa de armazenamento (CPA) e também constituído de terminais telefônicos, aos quais se atribuem um elenco de facilidades e um número de acesso específico, denominados de ramais PABX Virtual.

Justifica-se a contratação, pela elevada complexidade de vantagens que o PABX Virtual pode-se oferecer a Superintendência Municipal de Trânsito bem como o resultado do que há de mais moderno em centrais telefônicas públicas do tipo CPA-T de última geração.

Procedido o empenho no valor proposto e tendo que, no presente caso a Nota de Empenho substitui o contrato (Art. 62 da Lei 8.666/93).

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 04 dias do mês de outubro de 1.999.

Arqtº PEDRO OZÓRIO FILHO
Superintendente

**COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Município de Goiânia/ Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A.

Signatários: Senhor Araken Reis, Presidente da COMOB, Senhor Amarildo Pereira, Diretor Financeiro da COMOB, Senhor Antônio A. A. Coutinho Filho, Diretor Administrativo da COMOB e o representante legal do BANCO;

Espécie: Contrato para prestação de serviços;

Fundamento Legal: Inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98;

Objeto: O presente contrato tem por objeto, a prestação pelo BANCO, dos serviços de execução da folha de pagamento dos funcionários da CONTRATANTE.

Valor do Contrato: A CONTRATANTE pagará ao BANCO as seguintes tarifas:

I - O valor de R\$ 1,20 (hum real e vinte centavos) por cada pagamento efetuado via fita magnética.

II - O valor de R\$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos) por cada pagamento efetuado via manual;

Dotação Orçam.: O pagamento do valor contratual correrá à conta e recursos da COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA;

Prazo de execução: Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2000;

Data da Assinatura: 20/09/99.

EXTRATO DE ADITIVO

Contratantes: Município de Goiânia/ Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e a MW AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.

Signatários: Senhor Araken Reis, Presidente da COMOB, Senhor Amarildo Pereira, Diretor Financeiro da COMOB, Senhor Antônio A. A. Coutinho Filho, Diretor Administrativo da COMOB e o representante legal de CONTRATADA;

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato 021/98, firmado em 06.11.98;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: o objeto deste aditamento consiste na prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, de serviços especializados, visando a prestação de serviços de auditoria, com a finalidade acompanhar os serviços contábeis da empresa, com a elaboração mensal do livro de apuração de lucro real, acompanhamento e análise de processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM. Assistência nas dependências da COMOB, sempre que solicitada, no mínimo 03 (três) vezes por

semana e diretamente no TCM, quando for solicitada, consultoria e assessoria na área financeira e contábil e junto ao departamentos jurídico e financeiro. Nos termos da Carta Convite nº 023/98.

Prazo: O prazo deste aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do término do contrato original.

Data da Assinatura: 05/10/99.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
DERMU - DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

**EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE GOIÁS - DERGO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO Nº 019/99

DATA: 01 de outubro de 1999.

FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e modificações posteriores.

OBJETO: Serviços de pavimentação, galerias de águas pluviais e obras de arte corrente.

VALOR: R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Goiânia, 01 de outubro de 1999.

Engº SÉRGIO RIOS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Engº EVERTON SERGIO SCHMALTZ
Diretor Geral

COMURG

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 039/98-AJU**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e JOSÉ NERY DE SOUZA

LOCAL E DATA:

Goiânia, 01 de outubro de 1999.

REPRESENTANTES:

COMURG: Arqtº Hideo Watanabe - PRESIDENTE;

Fause Muse - DIRETOR FINANCEIRO; Rúbio Glório Di Guimarães - DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADO: José Nery de Souza - PROPRIETÁRIO

FINALIDADE: Renovação de prazo contratual.

PRAZO: De 21 de junho de 1999 a 20 de junho de 2.000

VALOR DO CONTRATO: Inalterado.
FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 52/99 - AJU

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e CIAL - Comércio e Indústria de Alimentos Ltda

LOCAL E DATA:

Goiânia, 06 de outubro de 1999.

REPRESENTANTES:

COMURG: Arqº Hideo Watanabe - PRESIDENTE; Fause Muse - DIRETOR FINANCEIRO; Rúbio Glório Di Guimarães - DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA: Walmir Garcia Valente - PROPRIETÁRIO

FINALIDADE: Fornecimento de refeições acondicionadas em marmitex para consumo dos trabalhadores da Comurg.

PRAZO: Noventa (90) dias, ou seja, no período de 24 de agosto a 23 de novembro de 1999.

VALOR DO CONTRATO: Unitário (marmitex) = R\$ 13,88 (hum real e oitenta e oito centavos). Total: mês = até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). trimestre = até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

FORO: GOIÂNIA - GOIÁS

GOVERNO DA CIDADE DE GOIÂNIA
PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/99

1. DATA: 22.09.99

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e a COMDATA -COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

3. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de digitação, conferência e crítica de registro de entrada de dados, que serão executados por 15 digitadores.

4. PRAZO: 12 (doze) meses, contadas da data de sua assinatura.

5. VALOR: Estima-se em R\$ 143.640,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais), o valor do contrato.

6. PROCESSO nº: 1.458.316-5/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO I AO CONTRATO Nº 083/98

1. DATA: 30/09/99

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o Sr. ODETE ANTÔNIO DA SILVA.

3. OBJETO: Locação pelo Município do imóvel localizado na Rua 82, lote 07, Quadra F-13, Casa 57, Setor Sul, nesta Capital.

4. PRAZO: 1º de outubro de 1999 a 30 de setembro de 2.000.

5. VALOR: Estima-se em R\$

30.956,64 (trinta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

6. PROCESSO Nº: 1.148.662-2/97.

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 002/99

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma KIDEL COMERCIAL LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 06.09.99.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.466.013-5, de 26.08.99.

OBJETO: Realinhamento de preço.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 12.767,53.

PAULO ESPÍNDULA CARDOSO
Advogado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 024/99

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma SANTA CRUZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 24.09.99.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.474.710-9, de 15.09.99.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 dias.

PAULO ESPÍNDULA CARDOSO
Advogado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 051/98

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia - GO, em 17.09.99.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.472.008-1, de 09.09.99.

OBJETO: Acréscimo de serviços correspondente a, aproximadamente, 24,94% do valor do contrato.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 24.327,09.

RUY BRASIL DE PAULA ROCHA
Advogado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO V AO CONTRATO Nº 031/98

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA. -

DISBRAL.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 24.09.99.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.472.546-6, de 10.09.99.

OBJETO: Realinhamento de preço.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 274.628,63

PAULO ESPÍNDULA CARDOSO
Advogado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO V AO CONTRATO Nº 032/98

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma IPIRANGA ASFALTOS S.A.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 30.09.99.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.472.281-5, de 09.09.99.

OBJETO: Realinhamento de preço.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 253.175,41

PAULO ESPÍNDULA CARDOSO
Advogado

CONTRATO EMPENHO 117/99

TRANSATORES: Secretaria Municipal de Comunicação e Verbo Comunicação e Marketing Ltda.

OBJETIVO: Criação e produção de VT's (chamadas simples), alertando a população a evitar tráfego pelos locais que estarão sendo recapados.

Estimativa: 10 VT's 30".

PERÍODO: agosto a novembro/99

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com apresentação da fatura mensal e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO : 14.01.03.07.023.2007.31 32.00

JORGE ANTÔNIO TALEB
Secretário Municipal de Comunicação

COMURG

RESOLUÇÃO Nº 077/99-DR.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO:

1 - A necessidade do objeto, que se concerne aos serviços de fotocópias, portanto, essenciais e intransferíveis,

2 - O prescrito no inciso I, artigo 25, seção I, capítulo II, Lei nº 8.666/93, de 21/06, e,

3 - O processo nº 1485019-8/99,
RESOLVE:

I - Em face da exclusividade do fornecedor, dispensar de procedimento licitatório a contratação da firma DIRECTA ELETRÔNICA LTDA para prestar serviços de assistência técnica às máquinas fotocopiadoras SHARP de propriedade da empresa, pelo valor total de R\$ 8.505,96 (oito mil, quinhentos e cinco reais, noventa e seis centavos), com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 708,83 (setecentos e oito reais, oitenta e três centavos) e vinculação contratual de 12 (doze) meses;

II - Solicitar à ASSESSORIA JURÍDICA que elabore o respectivo contrato de prestação de serviços, devendo este instrumento conter, além das condições acima, as demais ofertadas em proposta financeira anexa.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Goiânia, 06 de outubro de 1999.

Arqtº Hideo Watanabe
PRESIDENTE

Rúbio Glório Di Guimarães
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Fause Musse
DIRETOR FINANCEIRO

RESOLUÇÃO Nº 080/99-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias, e, CONSIDERANDO:

1 - Que a COMURG instalou procedimento licitatório, modalidade Concorrência, para a contratação de serviços de varrição; coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares; coleta, transporte tratamento dos RSSS;

2 - Que tal licitação, Concorrência nº 001/99 - COMURG, encontra-se suspensa por força de decisões judiciais;

3 - Que a prestação dos serviços, objeto de tal licitação, não pode ser interrompida, sob pena de causar grave e irreparável dano à população;

4 - Que a COMURG não tem como realizar diretamente esses serviços;

5 - Considerando, finalmente, o inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93, de 21/06, uma vez que, há evidente situação de urgência a ser emergencialmente atendida,

sob pena de causar severos danos à população,

RESOLVE:

I - Dispensar de licitação, a contratação da empresa ENTERPA AMBIENTAL S/A, para, pelo período de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 90 dias, realizar os serviços de varrição, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e coleta e transporte dos RSSS, observadas as quantidades e os seguintes preços unitários, conforme proposta anexa:

Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares (t) - R\$ 35,59

Varrição de vias e logradouros públicos (Km) - R\$ 33,58

II - A empresa ENTERPA AMBIENTAL S/A, tem imobilizado, pessoal e capacidade técnica em operação para efetuar a execução do objeto em questão, a iniciar-se em 11 de outubro de 1999;

III - Determinar à ASSESSORIA JURÍDICA que elabore o termo de Contrato de Prestação de Serviços necessários e nas condições acima, com previsão de cláusula de rescisão assim que superadas as questões judiciais, concluída a licitação e firmado novo contrato.

IV - A COMURG deverá, através de setor próprio, manter fiscalização constante e efetiva sobre os trabalhos contratados e cumpridos pela Enterpa, cujos resultados deverão obrigatoriamente demonstrar a realidade requerida e acordada, para resultar na efetiva veracidade da despesa financeira devida. Em caso contrário, enquanto os trabalhos efetivados não estiverem em consonância com a contratação formalizada, à COMURG só caberá a obrigação da quitação pecuniária correspondente após restaurada a normalidade de obrigação e responsabilidade, não incidindo neste caso qualquer ônus extra para a Companhia.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Goiânia, 06 de outubro de 1999.

Arqtº Hideo Watanabe
PRESIDENTE

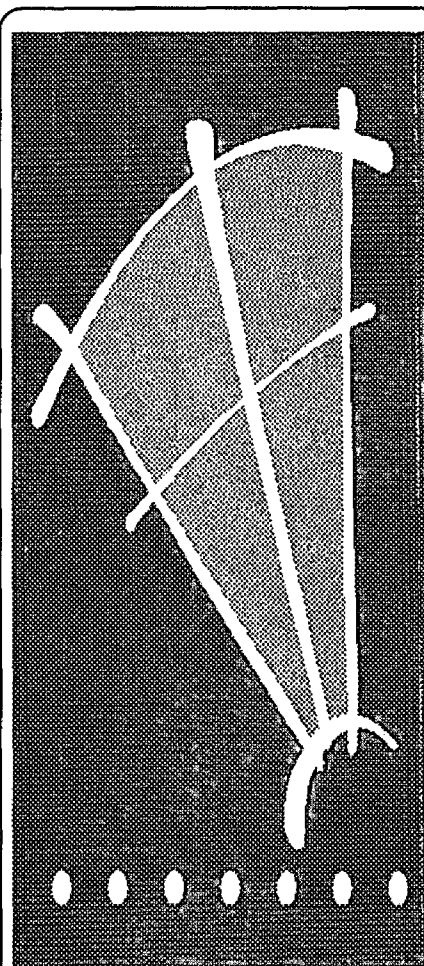
Fause Musse
DIRETOR FINANCEIRO

Rúbio Glório Di Guimarães
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Engº Zacarias Eduardo Neto
DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Zanoni Antônio Chagas
DIRETOR DE LIMPEZA URBANA

Arqtº Waldir Santos Aguiar
DIRETOR DE PARQUES E JARDINS



GOVERNO
DA
CIDADE
DE
GOIÂNIA

Conheça
melhor o
seu
município

HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*